



Doc.
001526

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO nº 48 /2006-COAIN/COGER/DPF

Brasília, 14 de fevereiro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR SERRAGLIO
Relator da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA/DF

Assunto: Seu ofício nº 1670/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Senhor Senador,

Encaminho a Vossa Excelência os termos de declarações prestadas por
SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA e MARICE CORRÊA DE LIMA.

Respeitosamente,

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

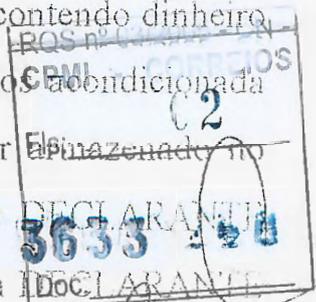
CPMI	LIJS
Fis:	01
3633	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

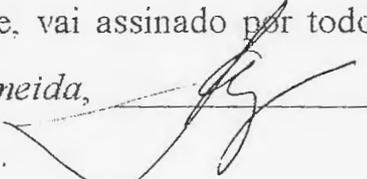
Termo de declarações que presta SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (30/01/2006), nesta cidade de São Paulo/SP e no Núcleo de Disciplina, Edifício Sede da SR/DPF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95 – 8º. Andar – Lapa, onde presentes se encontrava o Dr. PEDRO ALVES RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, comigo Escrivã de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr(a): SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, funcionária do Partido dos Trabalhadores, nascida em 09/07/1970 em São Paulo/SP, filha de José Pereira de Oliveira e Maria Geneva de Oliveira, portadora da cédula de identidade de nº 18.557 972-3 SSP-SP, residente e domiciliada na Alameda Araguaia, 844, apto. 01, Santa Maria, São Caetano do Sul, São Paulo, fones (011) 4222-1751 (resid), 3243-1321 (trab) e 8546-9028. Neste ato acompanhada de seu advogado DR. LUIZ JOSÉ BUENO DE AGUIAR, OAB/SP 48.353, com escritório na Rua do Paraíso, 585, Aclimação, São Paulo/SP, fones (11) 3285-5444, 9179-8600. Compromissado(a) na forma da lei, aos costumes disse nada. Inquirido pela Autoridade Policial sobre os fatos ora em apuração, RESPONDEU: QUE é encarregada de contas a pagar do Partido dos Trabalhadores desde 1997; QUE no final do ano de 2004, em data que não pode precisar, a DECLARANTE foi procurada em sua sala de trabalho pelo senhor DELÚBIO SOARES que solicitou que guardasse no cofre da sede do PT uma quantia em dinheiro; QUE DELÚBIO entregou à DECLARANTE três ou quatro pacotes contendo dinheiro vivo; QUE não tinha conhecimento da quantidade de recursos acondicionados naqueles pacotes; QUE o dinheiro lhe foi entregue para ser armazenado no cofre do PT que fica numa "salinha" dentro da sala onde a DECLARANTE trabalha; QUE ao receber os pacotes contendo o numerário, a DECLARANTE

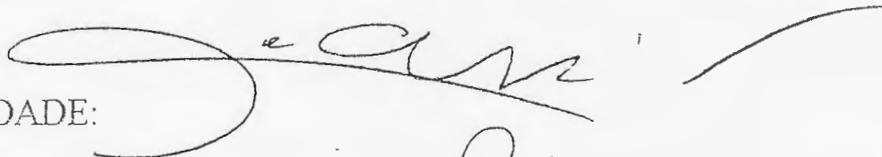




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

não chegou a conferir seu conteúdo, restringindo-se a guarda-los no cofre; QUE da mesma maneira, a DECLARANTE não questionou a DELÚBIO acerca da origem de tais recursos; QUE o cofre em questão encontrava-se vazio; QUE somente a DECLARANTE possui o segredo deste cofre; QUE algum tempo depois, não podendo precisar quanto, DELÚBIO determinou à DECLARANTE que pegasse todo o dinheiro contido no cofre e o entregasse à funcionária do PT, MARICE CORREA LIMA; QUE DELÚBIO não explicou o destino que seria dado ao dinheiro, nem tampouco informou à DECLARANTE a quantia existente naqueles pacotes; QUE a DECLARANTE simplesmente cumpriu a determinação de DELÚBIO entregando os pacotes lacrados à senhora MARICE CORREA LIMA; QUE tomou conhecimento através da imprensa do destino dado aos recursos que guardou no cofre do PT; QUE tais recursos não foram contabilizados na escrita do Partido dos Trabalhadores. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida foi dado por encerrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, inclusive por mim, *Maria Helena Santiago de Almeida*,  Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

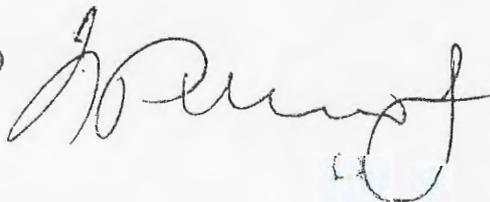
AUTORIDADE:



DECLARANTE:



ADVOGADO



ROS nº	03
CPMI - CORREIOS	
Fls:	03
3633	258
Doc.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

**Termo de depoimento que presta MARICE
CORRÊA DE LIMA**

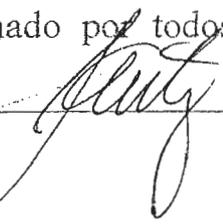
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (30/01/2006), nesta cidade de São Paulo/SP e no Núcleo de Disciplina, Edifício Sede da SR/DPF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95 – 8º. Andar – Lapa, onde presentes se encontrava o Dr. PEDRO ALVES RIBEIRO, Delegado de Polícia Federal, comigo Escrivã de Polícia Federal, aí COMPARECEU o(a) Sr(a). MARICE CORRÊA DE LIMA, brasileira, divorciada, funcionária da ORIT – Organização Regional Interamericana dos Trabalhadores, nascida em 09/11/1956 em Afonso Cláudio/ES, filha de Nicanor Corrêa de Lima e Lyra Dias de Lima, portadora da cédula de identidade de nº 270.220 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Penaforte Mendes, 157, apto. 22, Cerqueira César, São Paulo/SP, fone (11) 3257-0607, 9561-8217, grau de instrução superior completo. Neste ato acompanhada de seu advogado DR. LUIZ JOSÉ BUENO DE AGUIAR, OAB/SP 48.353, com escritório na Rua do Paraíso, 585, Aclimação, São Paulo/SP, fones (11) 3285-5444, 9179-8600. Compromissado(a) na forma da lei, aos costumes disse nada. Inquirido pela Autoridade Policial sobre os fatos ora em apuração, RESPONDEU: QUE foi coordenadora administrativa do Partido dos Trabalhadores no período compreendido entre 17/02/2003 e 15/12/2005; QUE no desempenho desta função, a DEPOENTE era responsável pela solução de problemas administrativos de toda ordem, desde conserto de elevadores até questão de pessoal; QUE em maio de 2005 DELÚBIO SOARES chamou a DEPOENTE em sua sala, solicitando que levasse uma quantia em dinheiro para a COTEMINAS; QUE DELÚBIO explicou que a DEPOENTE deveria procurar o senhor FREITAS na COTEMINAS e lhe entregar R\$ 1 milhão; QUE DELÚBIO esclareceu que esta quantia se referia ao pagamento de

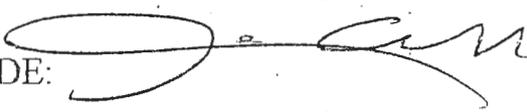
DELÚBIO SOARES
CPMI - COMPROVADOS
FIS: 04
3633 R\$ 1
Doc.

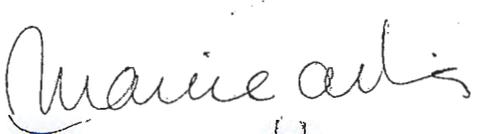
X M

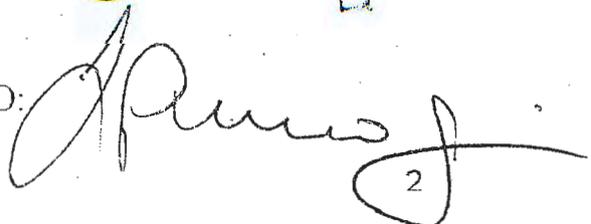


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERNOS/COGER

uma dívida do Partido dos Trabalhadores pela aquisição de camisetas utilizadas em campanha eleitoral; QUE o Sr. FREITAS já era conhecido da DEPOENTE e podia ser encontrado no escritório da COTEMINAS na Avenida Paulista, em número que não se recorda; QUE atendendo a determinação de DELÚBIO SOARES a DEPOENTE recebeu de SOLANGE PEREIRA três ou quatro pacotes de dinheiro, acondicionou-os numa bolsa, pegou um táxi, sozinha, dirigindo-se ao escritório da COTEMINAS na Avenida Paulista em São Paulo/SP; QUE não chegou a conferir o numerário existente nos pacotes; QUE chegando na empresa a DEPOENTE solicitou contato com o senhor FREITAS, que a-atendeu na sala de reuniões da COTEMINAS; QUE neste local o senhor FREITAS abriu os pacotes na frente da DEPOENTE, confirmando tratar-se de dinheiro; QUE levou o numerário para uma outra sala, saindo de lá com um recibo em duas vias, no valor de R\$ 1 milhão; QUE o recibo foi assinado pela DEPOENTE e pelo senhor FREITAS; QUE retornando ao PT, a DEPOENTE deixou o recibo em questão dentro de uma gaveta da mesa de trabalho de DELÚBIO SOARES; QUE desconhece que tais valores não teriam sido contabilizados pelo Partido dos Trabalhadores. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Em seguida foi dado por encerrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos, inclusive por mim, *Maria Helena Santiago de Almeida*,  Escrivã de Polícia Federal, matr. 10.336, que o lavrei.

AUTORIDADE: 

DEPOENTE: 

ADVOGADO: 

RQS nº 012101-1/2011
CPML - CORREIOS
Fls: 05
3633 - 1/1
Doc.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 1670/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 05 de dezembro de 2005.

Ilustríssimo Senhor
Dr. PAULO FERNANDO DA COSTA LACERDA
Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal
SAS. Quadra 06 Lts. 9/10 9º andar
70.070-100 – BRASÍLIA – DF

Senhor Diretor Geral,

Na qualidade de Relator da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, comunico a Vossa Senhoria que foi aprovado por esta CPMI, solicito que seja identificada a pessoa relacionada ao Partido dos Trabalhadores que entregou o valor de R\$ 1 milhão, o qual foi depositado em espécie, por um funcionário da Companhia de Tecidos Norte de Minas – COTEMINAS, em 17 de maio de 2005, no Bradesco.

Cordialmente,

Deputado OSMAR SERRAGLIO

Relator da Comissão

RQS nº	
CPMI	CORREIOS
Fls:	06
Doc:	3633